



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do art.6º do Decreto Municipal nº.010, de 1º de fevereiro de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. O art.6º do Decreto Municipal nº.010, de 1º de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.6º. Fica determinado que após a homologação do concurso público na data mencionada no artigo anterior, o Setor de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Administração no prazo de legal de 05 (cinco) dias úteis proceda a convocação dos candidatos e candidatas aprovados, conforme preconiza o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023, ficando estipulada a data de início em 15 de fevereiro de 2024, em razão de ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido nos incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº.013, de 07 de fevereiro de 2024”.

Art.2º. Fica inalterado os demais dispositivos contidos no Decreto Municipal nº.010, de 1º de fevereiro de 2024.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal